

Fund. Legal: 013/2006      Tipo : 1-Decreto      Ementa: 16 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

|                       |   | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|-----------------------|---|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....            | 02      PODER EXECUTIVO                     |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: | 02.03      SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                              |                        |
| Sub-Unidade.....      | 02.03.002 SEMED                             |                              |                        |
| 121 3.3.90.36.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Físi        | 600,00                       | 0,00                   |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar      600,00             |                              |                        |
| 124 3.3.90.49.00.0000 | Auxílio-Transporte                          | 8.500,00                     | 0,00                   |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar      8.500,00           |                              |                        |
| 126 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                         | 9.000,00                     | 0,00                   |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar      9.000,00           |                              |                        |
| 105 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                         | 34.400,00                    | 0,00                   |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar      25.000,00          |                              |                        |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar      9.400,00           |                              |                        |
| 107 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí        | 0,00                         | 30.200,00              |
| 01/02/2006            | Reducao de Credito      9.000,00            |                              |                        |
| 01/02/2006            | Reducao de Credito      21.200,00           |                              |                        |
| 108 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações                         | 0,00                         | 9.400,00               |
| 01/02/2006            | Reducao de Credito      9.400,00            |                              |                        |
| 109 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente          | 0,00                         | 10.700,00              |
| 01/02/2006            | Reducao de Credito      10.700,00           |                              |                        |
| 197 4.4.90.61.00.0000 | Aquisição de Imóveis                        | 0,00                         | 2.800,00               |
| 01/02/2006            | Reducao de Credito      2.800,00            |                              |                        |
| 131 3.3.90.32.00.0000 | Material de Distribuição Gratuita           | 0,00                         | 25.000,00              |
| 01/02/2006            | Reducao de Credito      25.000,00           |                              |                        |
| 133 3.3.90.36.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Físi        | 0,00                         | 5.000,00               |
| 01/02/2006            | Reducao de Credito      5.000,00            |                              |                        |
| 134 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí        | 10.000,00                    | 71.900,00              |
| 01/02/2006            | Reducao de Credito      46.900,00           |                              |                        |
| 01/02/2006            | Reducao de Credito      25.000,00           |                              |                        |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar      5.000,00           |                              |                        |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar      5.000,00           |                              |                        |
| 135 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                         | 0,00                         | 90.500,00              |

Fund. Legal: 013/2006      Tipo : 1-Decreto      Ementa: 16 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

|                       |   | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|-----------------------|---|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....            | 02      PODER EXECUTIVO                     |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: | 02.03      SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                              |                        |
| Sub-Unidade.....      | 02.03.002 SEMED                             |                              |                        |
| 01/02/2006            | Reducao de Credito                          | 74.500,00                    |                        |
| 01/02/2006            | Reducao de Credito                          | 6.000,00                     |                        |
| 01/02/2006            | Reducao de Credito                          | 10.000,00                    |                        |
| 138 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí        | 16.000,00                    | 0,00                   |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar                         | 6.000,00                     |                        |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar                         | 10.000,00                    |                        |
| 155 3.3.90.48.00.0000 | Outros Auxílios Financeiros a P.Fisi        | 0,00                         | 24.850,00              |
| 01/02/2006            | Reducao de Credito                          | 24.850,00                    |                        |
| 171 3.3.90.31.00.0000 | Prem. Cult/Artist, Cient/Desport e O        | 0,00                         | 7.800,00               |
| 01/02/2006            | Reducao de Credito                          | 7.800,00                     |                        |
| 198 3.3.90.36.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Fisi        | 18.900,00                    | 0,00                   |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar                         | 5.000,00                     |                        |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar                         | 9.000,00                     |                        |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar                         | 1.400,00                     |                        |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar                         | 3.000,00                     |                        |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar                         | 500,00                       |                        |
| 174 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí        | 104.850,00                   | 0,00                   |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar                         | 2.800,00                     |                        |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar                         | 1.300,00                     |                        |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar                         | 1.000,00                     |                        |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar                         | 54.800,00                    |                        |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar                         | 1.300,00                     |                        |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar                         | 2.000,00                     |                        |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar                         | 6.800,00                     |                        |
| 01/02/2006            | Credito Suplementar                         | 50,00                        |                        |

Fund. Legal: 013/2006      Tipo : 1-Decreto      Ementa: 16 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

|  |                                  | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|--|----------------------------------|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....: 02   | PODER EXECUTIVO                  |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 02.03                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                              |                        |
| Sub-Unidade.....: 02.03.002                                | SEMED                            |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             | 8.000,00                         |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             | 1.500,00                         |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             | 6.700,00                         |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             | 5.000,00                         |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             | 7.800,00                         |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             | 5.800,00                         |                              |                        |
| 175 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações                  |                                  | 0,00                         | 4.000,00               |
| 01/02/2006 Reducao de Credito                              | 1.000,00                         |                              |                        |
| 01/02/2006 Reducao de Credito                              | 3.000,00                         |                              |                        |
| 182 3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal C |                                  | 0,00                         | 2.800,00               |
| 01/02/2006 Reducao de Credito                              | 2.800,00                         |                              |                        |
| 186 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo                  |                                  | 2.000,00                     | 9.000,00               |
| 01/02/2006 Reducao de Credito                              | 9.000,00                         |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             | 2.000,00                         |                              |                        |
| 191 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |                                  | 28.950,00                    | 0,00                   |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             | 7.850,00                         |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             | 300,00                           |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             | 1.500,00                         |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             | 6.300,00                         |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             | 1.500,00                         |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             | 5.200,00                         |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             | 4.700,00                         |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             | 1.600,00                         |                              |                        |
| 193 3.3.90.48.00.0000 Outros Auxílios Financeiros a P.Físi |                                  | 0,00                         | 1.900,00               |

Fund. Legal: 013/2006      Tipo : 1-Decreto      Ementa: 16 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

|   |                                  | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|---|----------------------------------|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....: 02                            | PODER EXECUTIVO                  |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 02.03               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                              |                        |
| Sub-Unidade.....: 02.03.002               | SEMED                            |                              |                        |
| 01/02/2006 Reducao de Credito             |                                  | 300,00                       |                        |
| 01/02/2006 Reducao de Credito             |                                  | 1.600,00                     |                        |
| 177 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações |                                  | 0,00                         | 19.000,00              |
| 01/02/2006 Reducao de Credito             |                                  | 6.300,00                     |                        |
| 01/02/2006 Reducao de Credito             |                                  | 6.000,00                     |                        |
| 01/02/2006 Reducao de Credito             |                                  | 2.000,00                     |                        |
| 01/02/2006 Reducao de Credito             |                                  | 4.700,00                     |                        |
| Total Sub-Unidade                         |                                  | 233.200,00                   | 314.850,00             |
| Total Unidade Orçamentária                |                                  | 233.200,00                   | 314.850,00             |

---

|  |                               |          |      |
|--|-------------------------------|----------|------|
| Órgão.....: 02   | PODER EXECUTIVO               |          |      |
| Unidade Orçamentária: 02.04                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |          |      |
| Sub-Unidade.....: 02.04.002                                | SMS                           |          |      |
| 214 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |                               | 3.100,00 | 0,00 |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             |                               | 3.000,00 |      |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             |                               | 100,00   |      |
| Total Sub-Unidade  |                               | 3.100,00 | 0,00 |

---

|                             |                                   |          |      |
|-----------------------------|-----------------------------------|----------|------|
| Órgão.....: 02              | PODER EXECUTIVO                   |          |      |
| Unidade Orçamentária: 02.05 | SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL |          |      |
| Sub-Unidade.....: 02.05.004 | SMAS                              |          |      |
| Total Unidade Orçamentária  |                                   | 3.100,00 | 0,00 |

---

Fund. Legal: 013/2006      Tipo : 1-Decreto      Ementa: 16 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

|  | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|--|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....: 02      PODER EXECUTIVO                                |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 02.05      SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL |                              |                        |
| Sub-Unidade.....: 02.05.004 SMAS                                   |                              |                        |
| 298 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí         | 0,00                         | 16.900,00              |
| 01/02/2006 Reducao de Credito      1.100,00                        |                              |                        |
| 01/02/2006 Reducao de Credito      15.800,00                       |                              |                        |
| 301 4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente           | 1.100,00                     | 0,00                   |
| 01/02/2006 Credito Suplementar      1.100,00                       |                              |                        |
| Total Sub-Unidade  | 1.100,00                     | 16.900,00              |

---

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| Órgão.....: 02      PODER EXECUTIVO                                     |          |           |
| Unidade Orçamentária: 02.06      SEC. MUNIC. DESENV. ECON/MEIO AMBIENTE |          |           |
| Total Unidade Orçamentária  | 1.100,00 | 16.900,00 |

---

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Órgão.....: 02      PODER EXECUTIVO                                     |           |            |
| Unidade Orçamentária: 02.06      SEC. MUNIC. DESENV. ECON/MEIO AMBIENTE |           |            |
| 467 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí              | 88.000,00 | 0,00       |
| 01/02/2006 Credito Suplementar      88.000,00                           |           |            |
| 473 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações                               | 0,00      | 18.800,00  |
| 01/02/2006 Reducao de Credito      18.800,00                            |           |            |
| 485 4.4.90.61.00.0000 Aquisição de Imóveis                              | 0,00      | 108.000,00 |
| 01/02/2006 Reducao de Credito      10.000,00                            |           |            |
| 01/02/2006 Reducao de Credito      88.000,00                            |           |            |
| 01/02/2006 Reducao de Credito      10.000,00                            |           |            |
| Total Sub-Unidade   | 88.000,00 | 126.800,00 |
| Total Unidade Orçamentária  | 88.000,00 | 126.800,00 |

Fund. Legal: 013/2006      Tipo : 1-Decreto      Ementa: 16 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

|                             |                                      | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|-----------------------------|--------------------------------------|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....: 02              | PODER EXECUTIVO                      |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 02.07 | SEC. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO     |                              |                        |
| 489 3.3.90.33.00.0000       | Passagens e Despesas com Locomoção   | 0,00                         | 500,00                 |
| 01/02/2006                  | Reducao de Credito 500,00            |                              |                        |
| 490 3.3.90.36.00.0000       | Outros Serviços de Terceiros -P.Físi | 500,00                       | 0,00                   |
| 01/02/2006                  | Credito Suplementar 500,00           |                              |                        |
| 495 3.3.90.30.00.0000       | Material de Consumo                  | 37.450,00                    | 0,00                   |
| 01/02/2006                  | Credito Suplementar 18.000,00        |                              |                        |
| 01/02/2006                  | Credito Suplementar 4.000,00         |                              |                        |
| 01/02/2006                  | Credito Suplementar 550,00           |                              |                        |
| 01/02/2006                  | Credito Suplementar 4.500,00         |                              |                        |
| 01/02/2006                  | Credito Suplementar 1.000,00         |                              |                        |
| 01/02/2006                  | Credito Suplementar 9.400,00         |                              |                        |
| 498 4.4.90.52.00.0000       | Equipamentos e Material Permanente   | 700,00                       | 0,00                   |
| 01/02/2006                  | Credito Suplementar 700,00           |                              |                        |
| 499 3.3.90.36.00.0000       | Outros Serviços de Terceiros -P.Físi | 0,00                         | 700,00                 |
| 01/02/2006                  | Reducao de Credito 700,00            |                              |                        |
| 501 4.4.90.51.00.0000       | Obras e Instalações                  | 0,00                         | 9.400,00               |
| 01/02/2006                  | Reducao de Credito 9.400,00          |                              |                        |
| 502 3.3.90.30.00.0000       | Material de Consumo                  | 50.600,00                    | 0,00                   |
| 01/02/2006                  | Credito Suplementar 46.900,00        |                              |                        |
| 01/02/2006                  | Credito Suplementar 3.700,00         |                              |                        |
| 561 3.3.90.39.00.0000       | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí | 2.000,00                     | 0,00                   |
| 01/02/2006                  | Credito Suplementar 2.000,00         |                              |                        |
| 518 3.3.90.39.00.0000       | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí | 0,00                         | 15.000,00              |
| 01/02/2006                  | Reducao de Credito 15.000,00         |                              |                        |
| 523 4.4.90.52.00.0000       | Equipamentos e Material Permanente   | 1.500,00                     | 0,00                   |
| 01/02/2006                  | Credito Suplementar 1.500,00         |                              |                        |
| 528 3.3.90.30.00.0000       | Material de Consumo                  | 32.000,00                    | 0,00                   |
| 01/02/2006                  | Credito Suplementar 32.000,00        |                              |                        |

|     |                   |                                      |           |            |
|-----|-------------------|--------------------------------------|-----------|------------|
| 529 | 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí | 0,00      | 131.500,00 |
|     | 01/02/2006        | Reducao de Credito                   | 31.000,00 |            |
|     | 01/02/2006        | Reducao de Credito                   | 18.000,00 |            |
|     | 01/02/2006        | Reducao de Credito                   | 32.000,00 |            |
|     | 01/02/2006        | Reducao de Credito                   | 50.500,00 |            |
| 530 | 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações                  | 31.000,00 | 3.000,00   |
|     | 01/02/2006        | Reducao de Credito                   | 3.000,00  |            |
|     | 01/02/2006        | Credito Suplementar                  | 31.000,00 |            |
| 533 | 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí | 5.000,00  | 0,00       |
|     | 01/02/2006        | Credito Suplementar                  | 5.000,00  |            |
| 539 | 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                  | 0,00      | 20.300,00  |
|     | 01/02/2006        | Reducao de Credito                   | 19.800,00 |            |
|     | 01/02/2006        | Reducao de Credito                   | 500,00    |            |
| 565 | 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações                  | 0,00      | 6.500,00   |
|     | 01/02/2006        | Reducao de Credito                   | 6.500,00  |            |
| 547 | 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                  | 1.500,00  | 4.500,00   |
|     | 01/02/2006        | Reducao de Credito                   | 3.000,00  |            |
|     | 01/02/2006        | Reducao de Credito                   | 1.500,00  |            |
|     | 01/02/2006        | Credito Suplementar                  | 1.000,00  |            |
|     | 01/02/2006        | Credito Suplementar                  | 500,00    |            |
| 548 | 3.3.90.36.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Físi | 52.100,00 | 200,00     |
|     | 01/02/2006        | Credito Suplementar                  | 3.000,00  |            |
|     | 01/02/2006        | Credito Suplementar                  | 1.500,00  |            |
|     | 01/02/2006        | Credito Suplementar                  | 3.000,00  |            |
|     | 01/02/2006        | Credito Suplementar                  | 6.000,00  |            |
|     | 01/02/2006        | Reducao de Credito                   | 200,00    |            |
|     | 01/02/2006        | Credito Suplementar                  | 9.000,00  |            |
|     | 01/02/2006        | Credito Suplementar                  | 14.600,00 |            |
|     | 01/02/2006        | Credito Suplementar                  | 15.000,00 |            |
| 549 | 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí | 6.700,00  | 0,00       |
|     | 01/02/2006        | Credito Suplementar                  | 200,00    |            |

| Fund. Legal:   | 013/2006 | Tipo :                                   | 1-Decreto  | Ementa: | 16 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|--|----------|--|------------|---------|---|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....:  | 02       | PODER EXECUTIVO                          |            |         |   |                              |                        |
| Unidade Orçamentária:                                      | 02.07    | SEC. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO         |            |         |   |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             |          |  | 6.500,00   |         |   |                              |                        |
| Total Sub-Unidade  |          |  |            |         | 221.050,00  |                              | 191.600,00             |
| Total Unidade Orçamentária                                 |          |  |            |         | 221.050,00  |                              | 191.600,00             |
| Total Orgao  |          |  |            |         | 809.550,00  |                              | 809.550,00             |
| -----  |          |  |            |         |   |                              |                        |
| Órgão.....:  | 03       | FUNDEF                                   |            |         |   |                              |                        |
| Unidade Orçamentária:                                      | 03.01    | FUNDO MUNICI. VAL. DO MAGISTEIRO- FUNDEF |            |         |   |                              |                        |
| 199 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo                  |          |  |            |         | 300,00  |                              | 0,00                   |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             |          |  | 300,00     |         |   |                              |                        |
| 200 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |          |  |            |         | 0,00  |                              | 300,00                 |
| 01/02/2006 Reducao de Credito                              |          |  | 300,00     |         |   |                              |                        |
| 201 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações                  |          |  |            |         | 135.820,00  |                              | 0,00                   |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             |          |  | 135.820,00 |         |   |                              |                        |
| 203 3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal C |          |  |            |         | 0,00  |                              | 33.000,00              |
| 01/02/2006 Reducao de Credito                              |          |  | 33.000,00  |         |   |                              |                        |
| 204 3.1.90.13.00.0000 Obrigações Patronais                 |          |  |            |         | 0,00  |                              | 8.600,00               |
| 01/02/2006 Reducao de Credito                              |          |  | 8.600,00   |         |   |                              |                        |
| 207 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo                  |          |  |            |         | 41.600,00   |                              | 3.000,00               |
| 01/02/2006 Reducao de Credito                              |          |  | 3.000,00   |         |   |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             |          |  | 8.600,00   |         |   |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             |          |  | 33.000,00  |         |   |                              |                        |
| 208 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |          |  |            |         | 3.000,00  |                              | 9.820,00               |
| 01/02/2006 Reducao de Credito                              |          |  | 9.820,00   |         |   |                              |                        |
| 01/02/2006 Credito Suplementar                             |          |  | 3.000,00   |         |   |                              |                        |
| 209 4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente   |          |  |            |         | 0,00  |                              | 126.000,00             |
| 01/02/2006 Reducao de Credito                              |          |  | 126.000,00 |         |   |                              |                        |

Fund. Legal: 013/2006      Tipo : 1-Decreto      Ementa: 16 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

|   | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|---|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....: 03      FUNDEF  |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 03.01      FUNDO MUNICI. VAL. DO MAGISTEIRO- FUNDEF |                              |                        |
| Total Sub-Unidade   | 180.720,00                   | 180.720,00             |
| Total Unidade Orçamentária  | 180.720,00                   | 180.720,00             |
| Total Orgao   | 180.720,00                   | 180.720,00             |

| Órgão.....: 04      FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |           |  |           |
|--|-----------|--|-----------|
| Unidade Orçamentária: 04.01      FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |           |  |           |
| 224 3.3.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Fisi | 6.000,00  |  | 0,00      |
| 01/02/2006 Credito Suplementar      6.000,00               |           |  |           |
| 225 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí | 0,00      |  | 14.500,00 |
| 01/02/2006 Reducao de Credito      8.500,00                |           |  |           |
| 01/02/2006 Reducao de Credito      6.000,00                |           |  |           |
| 227 3.3.90.49.00.0000 Auxílio-Transporte                   | 8.500,00  |  | 0,00      |
| 01/02/2006 Credito Suplementar      8.500,00               |           |  |           |
| Total Sub-Unidade  | 14.500,00 |  | 14.500,00 |
| Total Unidade Orçamentária                                 | 14.500,00 |  | 14.500,00 |
| Total Orgao  | 14.500,00 |  | 14.500,00 |

| Órgão.....: 05      FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              |           |  |           |
|--|-----------|--|-----------|
| Unidade Orçamentária: 05.01      FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |  |           |
| 327 3.3.50.43.00.0000 Subvenções Sociais                               | 22.000,00 |  | 0,00      |
| 01/02/2006 Credito Suplementar      22.000,00                          |           |  |           |
| 339 3.3.90.48.00.0000 Outros Auxílios Financeiros a P.Fisi             | 0,00      |  | 22.000,00 |
| 01/02/2006 Reducao de Credito      22.000,00                           |           |  |           |
| 380 3.3.90.32.00.0000 Material de Distribuição Gratuita                | 6.600,00  |  | 0,00      |
| 01/02/2006 Credito Suplementar      6.600,00                           |           |  |           |
| 399 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí             | 0,00      |  | 6.600,00  |

Fund. Legal: 013/2006      Tipo : 1-Decreto      Ementa: 16 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

|  | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|--|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....: 05      FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 05.01      FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                              |                        |
| 01/02/2006 Reducao de Credito      6.600,00                            |                              |                        |
| Total Sub-Unidade  | 28.600,00                    | 28.600,00              |
| Total Unidade Orçamentária   | 28.600,00                    | 28.600,00              |
| Total Orgao  | 28.600,00                    | 28.600,00              |
| Total Geral  | 1.033.370,00                 | 1.033.370,00           |

Resumo Final por Fonte de Recursos

| Fonte de Recursos | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|-------------------|------------------------------|------------------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 1.033.370,00                 | 1.033.370,00           |

Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Maracaju.

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 014/2006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município de Maracaju - (UFM) para o mês de fevereiro/2006, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com amparo no artigo 306 e seguintes da Lei Complementar n.º 009/2001 (Código Tributário Municipal).

## DECRETA:

**Art. 1º** A Unidade Fiscal do Município de Maracaju (UFM) para o mês de fevereiro de 2006, fica fixada em R\$ 10,07 (dez reais e sete centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS,  
aos treze dias do mês de fevereiro de 2006.

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

Publicado no: diário do  
legisla municipal  
Doc.: Estado 40.01/06  
Sob. n.º 117  
Em: 13.02.06  
Visto: du

Publicado no: Jornal "O Povo"  
quarta n.º 0166  
Página: 06 de 14 / 02/06  
Setor: Classificados  
Arquivado em: 02/02/06  
Data de publicação: 02/02/06

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 016/2006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

|               |                            |
|---------------|----------------------------|
| Publicado no: | Atas do Conselho Municipal |
| Doc. n.º:     | 0016/2006                  |
| Sob. n.º:     | 145                        |
| Em:           | 21/02/06                   |
| Assinatura:   | [Assinatura]               |

"Dispõe sobre Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Parecer da Assessoria Jurídica do Município é pela Revisão dos Lançamentos Tributários, com fulcro no artigo 49, inciso X da Lei Complementar n. 009/2001.

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 2.493/2005, concluiu que houve erro de lançamento;

### DECRETA:

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Diversas revisar o Lançamento do IPTU, incidente sobre o **Lote 004** da **Quadra 0079** na **Vila Juquita** neste Município de Maracaju/MS, referente ao **exercício de 2004, 2005 e 2006**, cadastrado em nome de **OSMAR BRAGA**, nos termos do Processo Administrativo 2.493/2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS,  
aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

|               |   |
|---------------|---|
| Publicado no: | Jornal "O Povo-Grande" n.º 6670               |
| Página:       | 13 Dia 25/02/06                               |
| Sector:       | Atos Oficiais                                 |
| Arquivado no: | Arquivo de Publicações da Assessoria Jurídica |
| Assinatura:   | [Assinatura]                                  |

**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 017/2006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Dispõe sobre Exclusão por Isenção de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 3.091/2005, concluiu pela Exclusão por Isenção do IPTU, em face do que dispõe o artigo 204, inciso IV, da Lei Complementar 009/2001 e os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n.º 1.179/98;

**CONSIDERANDO**, que o Parecer da Assessoria Jurídica do Município é pela Exclusão do Crédito Tributário;

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar a Exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o **Lote 00A4** da **Quadra 0081** na **Vila Juquita** neste Município de Maracaju/MS, referente ao **exercício de 1999, 2000, 2001 e 2003**, lançado em nome de **MARCIANO MARQUES DA CONCEIÇÃO**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 018/2006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| Publicado no | Atto do             |
|              | Paco Municipal      |
| Doc.         | Decreto n.º 018/06  |
| Seb. n.º     | 159                 |
| Em           | 24 / 02 / 06        |
| Visto:       | <i>[assinatura]</i> |

"Dispõe sobre Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 058/2006, concluiu pela Exclusão por Isenção do IPTU, em face do que dispõe o artigo 204, inciso III da Lei Complementar 009/2001 e os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n.º 1.179/98;

### DECRETA:

Art. 1º **FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar a Exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o **Lote 003C** da **Quadra 0063** na **Vila Juquita** neste Município de Maracaju/MS, referente ao **exercício de 2005**, lançado em nome de **IZABEL FERREIRA LOPES**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

*[Assinatura]*  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

|               |                        |
|---------------|------------------------|
| Publicado no: | Jornal "O Ares         |
|               | grosse" nº 19674       |
| Página:       | 08                     |
| Data:         | 04/03/06               |
| Setor:        | Atos Oficiais          |
| Arquivado na: | 1. Publicações         |
|               | da Assessoria Jurídica |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 019/2006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| Publicado no | Ativo do        |
|              | Pago Municipal  |
| Occ.         | Recibo no 01906 |
| Sub. n.      | 159             |
| Em           | 24 / 02 / 06    |
| Visto:       | Ju              |

"Dispõe sobre Exclusão por Isenção de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 1.987/2005, concluiu pela Exclusão por Isenção do IPTU, em face do que dispõe o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar 009/2001 e os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n.º 1.179/98;


### DECRETA:

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar a Exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o **Lote 0039** da **Quadra 4200** no **Bairro Paraguai**, neste Município de Maracaju/MS, referente ao **exercício de 2006**, lançado em nome de **CENA LAMB**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

|               |   |
|---------------|---|
| Publicado no: | Jornal "O Pro-  |
|               | gresso" nº 9674   |
| Página:       | 07  |
|               | 24 / 02 / 06  |
| Sector:       | Atos Oficiais   |
| Arquivado em: | Arquivo de Atos Oficiais  |
|               | de Assessoria Jurídica  |
|               |  |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 020/2006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

|                |                   |
|----------------|-------------------|
| Publicado no   | Atas do           |
| Pago Municipal |                   |
| Doc.           | Decreto nº 020/06 |
| Sob. n.º       | 359               |
| Em             | 24 / 02 / 06      |
| Visto:         | fu                |

"Dispõe sobre Exclusão por Isenção de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 277/2006, concluiu pela Exclusão por Isenção do IPTU, em face do que dispõe o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar 009/2001 e os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n.º 1.179/98;

### DECRETA:

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar a Exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o **Lote 0007** da **Quadra D** na **Vila Prateada**, neste Município de Maracaju/MS, referente ao **exercício de 2006**, lançado em nome de **CELESTINA B. BUTRINOWSKI**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|               |                        |
|---------------|------------------------|
| Publicado no: | Jornal "O Pro-         |
| gresso nº     | 9674                   |
| Página:       | 08                     |
| Data:         | 04/03/06               |
| Setor:        | Atos Definitivos       |
| Arquivado no: | Arquivo de Publicações |
|               | da Assessoria Jurídica |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 021/2006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Dispõe sobre Exclusão por Isenção de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 266/2006, concluiu pela Exclusão por Isenção do IPTU, em face do que dispõe o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar 009/2001 e os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n.º 1.179/98;


### DECRETA:

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar Exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o Lote 0007 da Quadra D no Conjunto Jose Brajão, neste Município de Maracaju/MS, referente ao exercício de 2006, lançado em nome de IRIA WALDOW NEITZE.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

|               |   |
|---------------|---|
| Publicado no: | Fornal "O Ho  |
| Quilô n.º     | 9674  |
| Página:       | 03 de 04 / 03 / 06  |
| Sector:       | dos Oficiais  |
| Arquivo:      | de Arquivos e Expedientes   |
| Assinatura:   |  |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 022/2006, DE 06 DE MARÇO DE 2006.

|              |                            |
|--------------|----------------------------|
| Publicado em | 06 de Março de 2006        |
| Assinatura   | MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA |
| Doc. n.º     | 022/06                     |
| Sob. n.º     | 193                        |
| Em           | 06 / 03 / 06               |
| Visto:       | Per                        |

"Dispõe sobre Exclusão por Isenção de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 3377/2005, concluiu pela Exclusão por Isenção do IPTU, em face do que dispõe o artigo 204, inciso IV, da Lei Complementar 009/2001 cominado com os artigos 2º e 3º da Lei n.º 1.179/98;

### DECRETA:

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar Exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o **Lote 0004** da **Quadra AIND** no **Jardim Guanabara**, neste Município de Maracaju/MS, referente ao **exercício de 2005**, lançado em nome de **ORESTES ALVES**, e **ISENÇÃO** dos exercícios seguintes.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|               |                                       |
|---------------|---------------------------------------|
| Publicado no: | Jornal O Progresso, N.º 9.686         |
| Página:       | 02 de 18/19/03/06                     |
| Sector:       | Classificados                         |
| Arquivado no: | do Publicações da Assessoria Jurídica |
|               | Neis                                  |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 023/2006, DE 06 DE MARÇO DE 2006.

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| Processo nº | Ativo do          |
| Pago        | Municipal         |
| Doc.        | Decreto nº 023/06 |
| Sob. nº     | 123               |
| Em          | 06 / 03 / 06      |
| Visto:      | Jeu               |

"Dispõe sobre Exclusão por Isenção de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 3376/2005, concluiu pela Exclusão por Isenção do IPTU, em face do que dispõe o artigo 204, inciso IV, da Lei Complementar 009/2001 cominado com os artigos 2º e 3º da Lei n.º 1.179/98;

### DECRETA:

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar Exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o **Lote 0024** da **Quadra 000A** no **BNH**, neste Município de Maracaju/MS, referente ao **exercício de 2005**, lançado em nome de **PERICLES SARAVI DE SOUZA**, e **ISENÇÃO** dos exercícios seguintes.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Pub. nº     | Jornal O            |
| Processo nº | 9686                |
| Processo nº | 1819/03/06          |
| Ser         | classificados       |
| Ass. pelo   | Pr. de Publicação   |
| da          | Associação Jurídica |
|             | me                  |
|             | Visto               |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**DECRETO N.º 024/2006, DE 06 DE MARÇO DE 2006.**

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| Publicado no   | Ata do             |
| Pago Municipal |                    |
| Doc. n.º       | Decreto n.º 024/06 |
| Sob. n.º       | 123                |
| Em             | 06 / 03 / 06       |
| Visto:         | Ass                |

"Dispõe sobre Exclusão por Isenção de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 1801/2005, concluiu pela Exclusão por Isenção do IPTU, em face do que dispõe o artigo 49, inciso IX, da Lei Complementar 009/2001;

**DECRETA:**

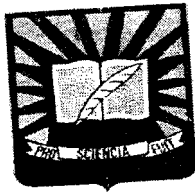
|              |                    |
|--------------|--------------------|
| Publicado no | Ata do             |
| Processo n.º | 9659               |
| Página:      | 8 / 16 / 03 / 06   |
| Setor        | Atos Oficiais      |
| Arquivado em | Publicações        |
|              | Diversas - Ativar  |
|              | Territorial Urbano |

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e incidentes sobre o **Lote 0004** da **Quadra 0031** no **Centro**, neste Município de Maracaju/MS, referente ao **exercício de 1994**, lançado em nome de **APARECIDO NODIMATU**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 025/2006

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| Publicado no   | Atuado do       |
| Pago Municipal |                 |
| Doc.           | Decreto 25/2006 |
| Subm.          | 169             |
| Em             | 03 / 03 / 06    |
| Visto:         |                 |

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, conforme art. 5º, inciso VI da Lei Municipal n.º 1.449/2005, de 16 de dezembro de 2005, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 1.449/2005, de 16 de dezembro de 2005.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Maracaju-MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.466.485,00 (*hum milhão e quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais*), nas dotações relacionadas no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

**Artigo 2º** – Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, ocorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no anexo I.

**Artigo 3º** – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2006.

**Maurílio Ferreira Azambuja**  
Prefeito Municipal

|   |                                       | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|---|---------------------------------------|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....: 02  | PODER EXECUTIVO                       |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 02.01                               | GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORAMENTO |                              |                        |
| 46 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações                  |                                       | 1.300,00                     | 0,00                   |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                            | 400,00                                |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                            | 400,00                                |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                            | 500,00                                |                              |                        |
| 41 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo                  |                                       | 0,00                         | 1.400,00               |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                             | 500,00                                |                              |                        |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                             | 900,00                                |                              |                        |
| 42 3.3.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Físi |                                       | 1.600,00                     | 0,00                   |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                            | 900,00                                |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                            | 700,00                                |                              |                        |
| 43 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |                                       | 87.200,00                    | 0,00                   |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                            | 500,00                                |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                            | 10.000,00                             |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                            | 300,00                                |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                            | 1.500,00                              |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                            | 74.900,00                             |                              |                        |
| Total Sub-Unidade   |                                       | 90.100,00                    | 1.400,00               |

-----  
 Órgão.....: 02           PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.01   GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORAMENTO  
 Sub-Unidade.....: 02.01.002 GPA

|   |          |          |          |
|---|----------|----------|----------|
| 33 3.3.90.35.00.0000 Serviços de Consultoria            |          | 0,00     | 1.000,00 |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                           | 1.000,00 |          |          |
| 13 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo                |          | 1.300,00 | 0,00     |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                          | 1.000,00 |          |          |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                          | 300,00   |          |          |
| 14 3.3.90.33.00.0000 Passagens e Despesas com Locomoção |          | 0,00     | 930,00   |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                           | 230,00   |          |          |

| Órgão.....                            | Unidade Orçamentária: | Sub-Unidade.....                     | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------------|------------------------|
| 02                                    | 02.01                 | 02.01.002                            |                              |                        |
| PODER EXECUTIVO                       |                       |                                      |                              |                        |
| GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORAMENTO |                       |                                      |                              |                        |
| GPA                                   |                       |                                      |                              |                        |
| 06/03/2006                            | Reducao de Credito    |                                      | 700,00                       |                        |
| 15                                    | 3.3.90.36.00.0000     | Outros Serviços de Terceiros -P.Físi |                              |                        |
| 06/03/2006                            | Credito Suplementar   |                                      | 150,00                       |                        |
| 06/03/2006                            | Credito Suplementar   |                                      | 2.100,00                     |                        |
| 06/03/2006                            | Credito Suplementar   |                                      | 600,00                       |                        |
| 06/03/2006                            | Credito Suplementar   |                                      | 470,00                       |                        |
| 16                                    | 3.3.90.39.00.0000     | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |                              |                        |
| 06/03/2006                            | Credito Suplementar   |                                      | 430,00                       |                        |
| 06/03/2006                            | Credito Suplementar   |                                      | 5.500,00                     |                        |
| 06/03/2006                            | Credito Suplementar   |                                      | 100,00                       |                        |
| 06/03/2006                            | Credito Suplementar   |                                      | 100,00                       |                        |
| 06/03/2006                            | Credito Suplementar   |                                      | 1.200,00                     |                        |
| 06/03/2006                            | Credito Suplementar   |                                      | 100,00                       |                        |
| 06/03/2006                            | Credito Suplementar   |                                      | 230,00                       |                        |
| 06/03/2006                            | Credito Suplementar   |                                      | 1.500,00                     |                        |
| 06/03/2006                            | Credito Suplementar   |                                      | 700,00                       |                        |
| 06/03/2006                            | Credito Suplementar   |                                      | 130,00                       |                        |
| 06/03/2006                            | Credito Suplementar   |                                      | 35.960,00                    |                        |
| 25                                    | 3.3.90.36.00.0000     | Outros Serviços de Terceiros -P.Físi |                              |                        |
| 06/03/2006                            | Reducao de Credito    |                                      | 300,00                       |                        |
| 06/03/2006                            | Reducao de Credito    |                                      | 1.000,00                     |                        |
| 26                                    | 3.3.90.39.00.0000     | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |                              |                        |
| 06/03/2006                            | Credito Suplementar   |                                      | 1.800,00                     |                        |
| 06/03/2006                            | Credito Suplementar   |                                      | 1.000,00                     |                        |
| 18                                    | 3.1.90.11.00.0000     | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal C |                              |                        |

Suplementações  
No Período

Reduções  
No Período

|   |                                       | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|---|---------------------------------------|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....: 02  | PODER EXECUTIVO                       |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 02.01                               | GABINETE DO PREFEITO E ACESSORAMENTO  |                              |                        |
| Sub-Unidade.....: 02.01.002                               | GPA                                   |                              |                        |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                             | 1.000,00                              |                              |                        |
| 19 3.3.90.14.00.0000 Diárias - Civil                      |                                       | 0,00                         | 200,00                 |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                             | 100,00                                |                              |                        |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                             | 100,00                                |                              |                        |
| 20 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo                  |                                       | 0,00                         | 500,00                 |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                             | 200,00                                |                              |                        |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                             | 300,00                                |                              |                        |
| Total Sub-Unidade   |                                       | 53.370,00                    | 4.930,00               |
| -----   |                                       |                              |                        |
| Órgão.....: 02  | PODER EXECUTIVO                       |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 02.02                               | SEC. MUNIC. DE ADM. PLANEJ. E FAZENDA |                              |                        |
| Total Unidade Orçamentária                                |                                       | 143.470,00                   | 6.330,00               |
| -----   |                                       |                              |                        |
| Órgão.....: 02  | PODER EXECUTIVO                       |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 02.02                               | SEC. MUNIC. DE ADM. PLANEJ. E FAZENDA |                              |                        |
| 57 3.3.90.49.00.0000 Auxílio-Transporte                   |                                       | 4.250,00                     | 0,00                   |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                            | 4.250,00                              |                              |                        |
| 82 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |                                       | 0,00                         | 100,00                 |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                             | 100,00                                |                              |                        |
| 88 3.3.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Físi |                                       | 400,00                       | 0,00                   |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                            | 400,00                                |                              |                        |
| 89 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |                                       | 38.150,00                    | 0,00                   |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                            | 29.500,00                             |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                            | 100,00                                |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                            | 1.200,00                              |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                            | 7.350,00                              |                              |                        |
| 92 3.3.90.35.00.0000 Serviços de Consultoria              |                                       | 0,00                         | 17.350,00              |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                             | 10.000,00                             |                              |                        |

|  |                                       | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|--|---------------------------------------|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....: 02   | PODER EXECUTIVO                       |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 02.02                                | SEC. MUNIC. DE ADM. PLANEJ. E FAZENDA |                              |                        |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                              | 7.350,00                              |                              |                        |
| Total Sub-Unidade  |                                       | 42.800,00                    | 17.450,00              |
| -----  |                                       |                              |                        |
| Órgão.....: 02   | PODER EXECUTIVO                       |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 02.03                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO      |                              |                        |
| Sub-Unidade.....: 02.03.002                                | SEMED                                 |                              |                        |
| Total Unidade Orçamentária                                 |                                       | 42.800,00                    | 17.450,00              |
| -----  |                                       |                              |                        |
| Órgão.....: 02   | PODER EXECUTIVO                       |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 02.03                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO      |                              |                        |
| Sub-Unidade.....: 02.03.002                                | SEMED                                 |                              |                        |
| 118 3.3.90.14.00.0000 Diárias - Civil                      |                                       | 0,00                         | 100,00                 |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                              | 100,00                                |                              |                        |
| 119 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo                  |                                       | 500,00                       | 50,00                  |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 500,00                                |                              |                        |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                              | 50,00                                 |                              |                        |
| 121 3.3.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Físi |                                       | 800,00                       | 0,00                   |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 300,00                                |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 500,00                                |                              |                        |
| 122 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |                                       | 3.150,00                     | 0,00                   |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 2.000,00                              |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 1.000,00                              |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 100,00                                |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 50,00                                 |                              |                        |
| 124 3.3.90.49.00.0000 Auxílio-Transporte                   |                                       | 1.250,00                     | 0,00                   |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 1.250,00                              |                              |                        |
| 105 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo                  |                                       | 1.500,00                     | 0,00                   |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 1.500,00                              |                              |                        |

## Suplementações e Reduções Orçamentárias

MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Maracaju

|     |                   |                                      |           |
|-----|-------------------|--------------------------------------|-----------|
|     |                   |                                      | 51.200,00 |
| 131 | 3.3.90.32.00.0000 | Material de Distribuição Gratuita    |           |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 23.500,00 |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 27.700,00 |
|     |                   |                                      | 0,00      |
| 135 | 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                  |           |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 10.000,00 |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 50.000,00 |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 30.000,00 |
|     |                   |                                      | 44.000,00 |
| 138 | 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |           |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 44.000,00 |
|     |                   |                                      | 1.500,00  |
| 111 | 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |           |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 1.500,00  |
|     |                   |                                      | 0,00      |
| 163 | 3.3.50.43.00.0000 | Subvenções Sociais                   |           |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 6.770,00  |
|     |                   |                                      | 0,00      |
| 169 | 3.3.90.14.00.0000 | Diárias - Civil                      |           |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 120,00    |
|     |                   |                                      | 520,00    |
| 198 | 3.3.90.36.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Físi |           |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 120,00    |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 400,00    |
|     |                   |                                      | 15.785,00 |
| 174 | 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |           |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 500,00    |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 1.685,00  |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 9.600,00  |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 4.000,00  |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 4.000,00  |
|     |                   |                                      | 77.800,00 |
| 186 | 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                  |           |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 400,00    |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 2.400,00  |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 75.000,00 |
|     |                   |                                      | 9.200,00  |
| 191 | 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |           |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 3.500,00  |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 700,00    |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 5.000,00  |

|  |            | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|--|------------|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....   | 02         |                              |                        |
| Unidade Orçamentária:                                    | 02.03      |                              |                        |
| Sub-Unidade.....   | 02.03.002  |                              |                        |
|  |            |                              |                        |
|  |            | 193.700,00                   | 0,00                   |
| 177 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações                |            |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                           | 23.500,00  |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                           | 142.500,00 |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                           | 27.700,00  |                              |                        |
| 178 4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente |            | 0,00                         | 5.600,00               |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                            | 5.600,00   |                              |                        |
| Total Sub-Unidade  |            | 349.705,00                   | 157.840,00             |
| Total Unidade Orçamentária                               |            | 349.705,00                   | 157.840,00             |

---

|  |           |          |        |
|--|-----------|----------|--------|
| Órgão.....   | 02        |          |        |
| Unidade Orçamentária:                                      | 02.04     |          |        |
| Sub-Unidade.....   | 02.04.002 |          |        |
|  |           |          |        |
| 213 3.3.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Físi |           | 0,00     | 280,00 |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                              | 180,00    |          |        |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                              | 100,00    |          |        |
| 214 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |           | 2.100,00 | 0,00   |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 1.520,00  |          |        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 180,00    |          |        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 300,00    |          |        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 100,00    |          |        |
| Total Sub-Unidade  |           | 2.100,00 | 280,00 |

---

Órgão.....: 02      PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.05      SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Sub-Unidade.....: 02.05.004      SMAS

|   | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|---|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....: 02           PODER EXECUTIVO                    |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 02.04   SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                              |                        |
| Sub-Unidade.....: 02.04.004                                 |                              |                        |
| <br>  |                              |                        |
| Total Unidade Orçamentária                                  | 2.100,00                     | 280,00                 |

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| Órgão.....: 02           PODER EXECUTIVO                        |           |           |
| Unidade Orçamentária: 02.05   SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL |           |           |
| Sub-Unidade.....: 02.05.004 SMAS                                |           |           |
| <br>  |           |           |
| 570 3.1.90.13.00.0000 Obrigações Patronais                      | 0,00      | 68.300,00 |
| 06/03/2006 Reducao de Credito           57.000,00               |           |           |
| 06/03/2006 Reducao de Credito           10.000,00               |           |           |
| 06/03/2006 Reducao de Credito           1.300,00                |           |           |
| <br>  |           |           |
| 296 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo                       | 37.600,00 | 0,00      |
| 06/03/2006 Credito Suplementar       12.000,00                  |           |           |
| 06/03/2006 Credito Suplementar       2.000,00                   |           |           |
| 06/03/2006 Credito Suplementar       17.400,00                  |           |           |
| 06/03/2006 Credito Suplementar       200,00                     |           |           |
| 06/03/2006 Credito Suplementar       6.000,00                   |           |           |
| <br>  |           |           |
| Total Sub-Unidade   | 37.600,00 | 68.300,00 |

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| Órgão.....: 02           PODER EXECUTIVO                             |           |           |
| Unidade Orçamentária: 02.06   SEC. MUNIC. DESENV. ECON/MEIO AMBIENTE |           |           |
| <br>   |           |           |
| Total Unidade Orçamentária   | 37.600,00 | 68.300,00 |

|  |          |           |
|--|----------|-----------|
| Órgão.....: 02           PODER EXECUTIVO                             |          |           |
| Unidade Orçamentária: 02.06   SEC. MUNIC. DESENV. ECON/MEIO AMBIENTE |          |           |
| <br>   |          |           |
| 469 4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente             | 0,00     | 23.500,00 |
| 06/03/2006 Reducao de Credito           8.500,00                     |          |           |
| 06/03/2006 Reducao de Credito           15.000,00                    |          |           |
| <br>   |          |           |
| 460 3.3.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Físi           | 1.000,00 | 0,00      |

MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Maracaju

|  |  | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|--|--|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....: 02   | PODER EXECUTIVO                        |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 02.06                                | SEC. MUNIC. DESENV. ECON/MEIO AMBIENTE |                              |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 1.000,00                               |                              |                        |
| 525 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |  | 0,00                         | 1.200,00               |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                              | 1.200,00                               |                              |                        |
| 477 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações                  |  | 0,00                         | 10.000,00              |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                              | 10.000,00                              |                              |                        |
| 474 4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente   |  | 0,00                         | 10.000,00              |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                              | 10.000,00                              |                              |                        |
| 480 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo                  |  | 0,00                         | 5.000,00               |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                              | 5.000,00                               |                              |                        |
| 485 4.4.90.61.00.0000 Aquisição de Imóveis                 |  | 0,00                         | 30.000,00              |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                              | 30.000,00                              |                              |                        |
| Total Sub-Unidade  |  | 1.000,00                     | 79.700,00              |
| Total Unidade Orçamentária                                 |  | 1.000,00                     | 79.700,00              |

Órgão.....: 02      PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.07      SEC. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO

|  |           |           |            |
|--|-----------|-----------|------------|
| 495 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo                  |           | 600,00    | 0,00       |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 300,00    |           |            |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 300,00    |           |            |
| 502 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo                  |           | 57.000,00 | 0,00       |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 57.000,00 |           |            |
| 505 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações                  |           | 0,00      | 100.000,00 |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                              | 50.000,00 |           |            |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                              | 50.000,00 |           |            |
| 561 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |           | 8.000,00  | 0,00       |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 5.000,00  |           |            |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             | 3.000,00  |           |            |
| 562 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações                  |           | 0,00      | 70.000,00  |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                              | 50.000,00 |           |            |

|                       |  | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|-----------------------|--|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....:           | 02 PODER EXECUTIVO                     |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: | 02.07 SEC. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO |                              |                        |
| 06/03/2006            | Reducao de Credito                     | 20.000,00                    |                        |
| 518 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí   | 0,00                         | 80.000,00              |
| 06/03/2006            | Reducao de Credito                     | 80.000,00                    |                        |
| 520 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                    | 2.000,00                     | 0,00                   |
| 06/03/2006            | Credito Suplementar                    | 2.000,00                     |                        |
| 527 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí   | 0,00                         | 2.000,00               |
| 06/03/2006            | Reducao de Credito                     | 2.000,00                     |                        |
| 528 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                    | 180,00                       | 0,00                   |
| 06/03/2006            | Credito Suplementar                    | 180,00                       |                        |
| 529 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí   | 0,00                         | 201.755,00             |
| 06/03/2006            | Reducao de Credito                     | 180,00                       |                        |
| 06/03/2006            | Reducao de Credito                     | 51.575,00                    |                        |
| 06/03/2006            | Reducao de Credito                     | 100.000,00                   |                        |
| 06/03/2006            | Reducao de Credito                     | 50.000,00                    |                        |
| 533 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí   | 12.000,00                    | 0,00                   |
| 06/03/2006            | Credito Suplementar                    | 7.000,00                     |                        |
| 06/03/2006            | Credito Suplementar                    | 5.000,00                     |                        |
| 534 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações                    | 0,00                         | 5.000,00               |
| 06/03/2006            | Reducao de Credito                     | 5.000,00                     |                        |
| 536 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações                    | 600.000,00                   | 0,00                   |
| 06/03/2006            | Credito Suplementar                    | 300.000,00                   |                        |
| 06/03/2006            | Credito Suplementar                    | 300.000,00                   |                        |
| 537 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações                    | 0,00                         | 300.000,00             |
| 06/03/2006            | Reducao de Credito                     | 300.000,00                   |                        |
| 546 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente     | 0,00                         | 58.100,00              |
| 06/03/2006            | Reducao de Credito                     | 58.100,00                    |                        |
| 547 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                    | 1.100,00                     | 0,00                   |
| 06/03/2006            | Credito Suplementar                    | 600,00                       |                        |
| 06/03/2006            | Credito Suplementar                    | 100,00                       |                        |

|  |       | Suplementações<br>No Período     | Reduções<br>No Período |
|--|-------|----------------------------------|------------------------|
| Órgão.....   | 02    | PODER EXECUTIVO                  |                        |
| Unidade Orçamentária:                                      | 02.07 | SEC. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             |       | 400,00                           |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             |       | 3.000,00                         |                        |
| 06/03/2006 Est Cred Suplementar                            |       | 3.000,00                         |                        |
| 548 3.3.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Físi |       | 5.200,00                         | 0,00                   |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             |       | 3.000,00                         |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             |       | 2.200,00                         |                        |
| 549 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |       | 2.600,00                         | 0,00                   |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             |       | 600,00                           |                        |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             |       | 2.000,00                         |                        |
| Total Sub-Unidade  |       | 688.680,00                       | 816.855,00             |
| Total Unidade Orçamentária                                 |       | 688.680,00                       | 816.855,00             |
| Total Orgao  |       | 1.265.355,00                     | 1.146.755,00           |

---

|  |       |  |          |
|--|-------|--|----------|
| Órgão.....   | 03    | FUNDEF                                   |          |
| Unidade Orçamentária:                                      | 03.01 | FUNDO MUNICI. VAL. DO MAGISTEIRO- FUNDEF |          |
| 200 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |       | 0,00                                     | 2.900,00 |
| 06/03/2006 Reducao de Credito                              |       | 2.900,00                                 |          |
| 202 4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente   |       | 2.900,00                                 | 0,00     |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             |       | 2.900,00                                 |          |
| 208 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí |       | 42.300,00                                | 0,00     |
| 06/03/2006 Credito Suplementar                             |       | 42.300,00                                |          |
| Total Sub-Unidade  |       | 45.200,00                                | 2.900,00 |
| Total Unidade Orçamentária                                 |       | 45.200,00                                | 2.900,00 |
| Total Orgao  |       | 45.200,00                                | 2.900,00 |

Prefeitura Municipal de Maracaju

|                             |                                       | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....: 04              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 04.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |                              |                        |
| 227 3.3.90.49.00.0000       | Auxílio-Transporte                    | 0,00                         | 400,00                 |
| 06/03/2006                  | Reducao de Credito                    | 400,00                       |                        |
| 253 3.3.90.39.00.0000       | Outros Serviços de Terceiros -P.Juri  | 0,00                         | 161.200,00             |
| 06/03/2006                  | Reducao de Credito                    | 161.200,00                   |                        |
| 262 3.3.90.39.00.0000       | Outros Serviços de Terceiros -P.Juri  | 1.000,00                     | 0,00                   |
| 06/03/2006                  | Credito Suplementar                   | 1.000,00                     |                        |
| 272 4.4.90.51.00.0000       | Obras e Instalações                   | 0,00                         | 1.000,00               |
| 06/03/2006                  | Reducao de Credito                    | 1.000,00                     |                        |
| 288 3.3.90.48.00.0000       | Outros Auxílios Financeiros a P.Fisi  | 400,00                       | 0,00                   |
| 06/03/2006                  | Credito Suplementar                   | 400,00                       |                        |
| Total Sub-Unidade           |                                       | 1.400,00                     | 162.600,00             |
| Total Unidade Orçamentária  |                                       | 1.400,00                     | 162.600,00             |
| Total Orgao                 |                                       | 1.400,00                     | 162.600,00             |
| -----                       |                                       |                              |                        |
| Órgão.....: 05              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 05.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                              |                        |
| 320 3.3.90.30.00.0000       | Material de Consumo                   | 4.500,00                     | 0,00                   |
| 06/03/2006                  | Credito Suplementar                   | 4.500,00                     |                        |
| 332 3.3.90.49.00.0000       | Auxílio-Transporte                    | 0,00                         | 3.000,00               |
| 06/03/2006                  | Reducao de Credito                    | 3.000,00                     |                        |
| 313 4.4.90.52.00.0000       | Equipamentos e Material Permanente    | 0,00                         | 18.000,00              |
| 06/03/2006                  | Reducao de Credito                    | 10.000,00                    |                        |
| 06/03/2006                  | Reducao de Credito                    | 8.000,00                     |                        |
| 333 3.3.90.30.00.0000       | Material de Consumo                   | 42.000,00                    | 0,00                   |
| 06/03/2006                  | Credito Suplementar                   | 3.000,00                     |                        |
| 06/03/2006                  | Credito Suplementar                   | 12.000,00                    |                        |
| 06/03/2006                  | Credito Suplementar                   | 20.000,00                    |                        |
| 06/03/2006                  | Credito Suplementar                   | 7.000,00                     |                        |

## Prefeitura Municipal de Maracaju

|     |                   |                                      |           |           |
|-----|-------------------|--------------------------------------|-----------|-----------|
| 339 | 3.3.90.48.00.0000 | Outros Auxílios Financeiros a P.Físi | 0,00      | 7.000,00  |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 7.000,00  |           |
| 356 | 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                  | 5.000,00  | 0,00      |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 5.000,00  |           |
| 365 | 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                  | 0,00      | 2.200,00  |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 2.000,00  |           |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 200,00    |           |
| 380 | 3.3.90.32.00.0000 | Material de Distribuição Gratuita    | 22.000,00 | 0,00      |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 20.000,00 |           |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 2.000,00  |           |
| 382 | 3.3.90.36.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Físi | 3.330,00  | 0,00      |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 3.030,00  |           |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 300,00    |           |
| 383 | 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí | 0,00      | 2.000,00  |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 2.000,00  |           |
| 399 | 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí | 0,00      | 25.000,00 |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 20.000,00 |           |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 5.000,00  |           |
| 391 | 3.3.90.36.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Físi | 0,00      | 1.000,00  |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 1.000,00  |           |
| 392 | 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurí | 1.000,00  | 0,00      |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 1.000,00  |           |
| 403 | 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                  | 28.000,00 | 0,00      |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 18.000,00 |           |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 2.000,00  |           |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 8.000,00  |           |
| 404 | 3.3.90.32.00.0000 | Material de Distribuição Gratuita    | 0,00      | 6.000,00  |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 6.000,00  |           |
| 408 | 3.3.90.46.00.0000 | Auxílio-Alimentação                  | 0,00      | 7.000,00  |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 7.000,00  |           |
| 411 | 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                  | 8.000,00  | 0,00      |
|     | 06/03/2006        | Credito Suplementar                  | 8.000,00  |           |
| 412 | 3.3.90.32.00.0000 | Material de Distribuição Gratuita    | 0,00      | 15.000,00 |
|     | 06/03/2006        | Reducao de Credito                   | 15.000,00 |           |

|                             |                                       | Suplementações | Reduções   |
|-----------------------------|---------------------------------------|----------------|------------|
|                             |                                       | No Período     | No Período |
| Órgão.....: 05              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                |            |
| Unidade Orçamentária: 05.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                |            |
| 416 3.3.90.46.00.0000       | Auxílio-Alimentação                   | 0,00           | 8.630,00   |
| 06/03/2006                  | Reducao de Credito                    | 8.630,00       |            |
| 428 3.3.90.32.00.0000       | Material de Distribuição Gratuita     | 0,00           | 5.000,00   |
| 06/03/2006                  | Reducao de Credito                    | 5.000,00       |            |
| 316 3.3.90.36.00.0000       | Outros Serviços de Terceiros -P.Físi  | 600,00         | 0,00       |
| 06/03/2006                  | Credito Suplementar                   | 600,00         |            |
| 317 3.3.90.39.00.0000       | Outros Serviços de Terceiros -P.Juri  | 200,00         | 0,00       |
| 06/03/2006                  | Credito Suplementar                   | 200,00         |            |
| 318 4.4.90.51.00.0000       | Obras e Instalações                   | 0,00           | 14.500,00  |
| 06/03/2006                  | Reducao de Credito                    | 10.000,00      |            |
| 06/03/2006                  | Reducao de Credito                    | 4.500,00       |            |
| Total Sub-Unidade           |                                       | 114.630,00     | 114.330,00 |
| Total Unidade Orçamentária  |                                       | 114.630,00     | 114.330,00 |
| Total Orgao                 |                                       | 114.630,00     | 114.330,00 |

-----  
 Órgão.....: 07 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
 Unidade Orçamentária: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

|                       |                                      |           |           |
|-----------------------|--------------------------------------|-----------|-----------|
| 449 3.3.50.43.00.0000 | Subvenções Sociais                   | 0,00      | 10.000,00 |
| 06/03/2006            | Reducao de Credito                   | 10.000,00 |           |
| 451 3.3.90.32.00.0000 | Material de Distribuição Gratuita    | 39.900,00 | 0,00      |
| 06/03/2006            | Credito Suplementar                  | 16.000,00 |           |
| 06/03/2006            | Credito Suplementar                  | 1.000,00  |           |
| 06/03/2006            | Credito Suplementar                  | 21.000,00 |           |
| 06/03/2006            | Credito Suplementar                  | 1.900,00  |           |
| 453 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros -P.Juri | 0,00      | 6.000,00  |
| 06/03/2006            | Reducao de Credito                   | 6.000,00  |           |
| 448 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações                  | 0,00      | 23.900,00 |

|                               |  | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|-------------------------------|--|------------------------------|------------------------|
| Órgão.....: 07                | FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS |                              |                        |
| Unidade Orçamentária: 07.01   | FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS |                              |                        |
| 06/03/2006 Reducao de Credito |  | 21.000,00                    |                        |
| 06/03/2006 Reducao de Credito |  | 2.900,00                     |                        |
| Total Sub-Unidade             |  | 39.900,00                    | 39.900,00              |
| Total Unidade Orçamentária    |  | 39.900,00                    | 39.900,00              |
| Total Orgao                   |  | 39.900,00                    | 39.900,00              |
| Total Geral                   |  | 1.466.485,00                 | 1.466.485,00           |

-----  
 Resumo Final por Fonte de Recursos

| Fonte de Recursos | Suplementações<br>No Período | Reduções<br>No Período |
|-------------------|------------------------------|------------------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 1.466.485,00                 | 1.466.485,00           |

Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Maracaju. The stamp includes the text 'Município de Maracaju' and 'PREFEITURA MUNICIPAL'.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO Nº 026/2006

"Dispõe sobre o CANCELAMENTO dos Termos de Doação Nºs 041/2001 e 058/2004 e respectivas Cartas de Remição, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que a **Comissão de Fiscalização de Imóveis Doados pelo Município**, no Processo Administrativo nº 012/2006, opinou pelo DEFERIMENTO da permuta solicitada, conforme consta às fls. 15;

**CONSIDERANDO**, que o Parecer foi devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, conforme consta do despacho de fls. 17;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **CANCELADO** o Termo de Doação Nº 041/2001, expedido em 16.07.2001, em favor de **ROZANA VIEIRA** e o Termo de Doação Nº 058/2004, expedido em 02.03.2004, em favor de **APRÍGIO GARCIA BARBOSA**, bem como as respectivas Cartas de Remição.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS,  
aos quatorze dias do mês de março de 2006.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMEUJA  
Prefeito Municipal

|               |                  |
|---------------|------------------|
| Publicado no: | Atas do          |
| Doc. nº:      | Recibo nº 026/06 |
| Sob. n.º:     | 197              |
| Em:           | 14 03 06         |
| Visto:        | Jul              |

|  |               |
|--|---------------|
| Publicado no:  | Atas do       |
| Doc. nº:   | 9690          |
| Página:  | 70            |
| Dia:   | 23/03/06      |
| Sector:  | Atas Oficiais |
| Arquivado na Comissão de Publicações da Associação Municipal |               |
| Néia   |               |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARACAJU

**DECRETO Nº. 027/2006**

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Publicado no | Diário do         |
|              | Município         |
| Doc.:        | Decreto nº 027/06 |
| Sob. n.º     | 198               |
| Em           | 14/03/06          |
| Assinatura:  | Ren               |

"Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município de Maracaju - (UFM) para o mês de março/2006, e dá outras providências".

**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**, Prefeito de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com amparo no artigo 306 e seguintes da Lei Complementar nº 009/2001 (Código Tributário Municipal).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A Unidade Fiscal do Município de Maracaju (UFM) para o mês de março de 2006, fica fixada em R\$ 10,11 (dez reais e onze centavos).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Maracaju-MS, aos quatorze dias do mês de março de 2006.

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

|               |              |
|---------------|--------------|
| Publicado no  | Jornal O     |
| Folha nº      | 9686         |
| Páginas:      | 6 - 15/03/06 |
| Classificação |              |
| Assinatura    | Ren          |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 028/2006, DE 16 DE MARÇO DE 2006.

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Publicado no: | Ata do              |
| Doc.:         | Parecer n.º 028/06  |
| Sob. n.º      | 205                 |
| Em            | 16, 03, 06          |
| Assinatura:   | <i>[Assinatura]</i> |

"Dispõe sobre Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 2.031/2005, concluiu pela Exclusão do Crédito Tributário, com fulcro no Art. 204, inciso IV da Lei Complementar n.º 009/2001

**CONSIDERANDO**, que o Parecer da Assessoria Jurídica do Município é pela Exclusão do Crédito Tributário;

### DECRETA:

**Art. 1º** FICA autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar a Exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o **Lote 0004** da **Quadra 4100** no **Bairro Paraguai**, neste Município de Maracaju/MS, referente ao **exercício de 2006**, cadastrado em nome de **SEBASTIAO DE SOUZA BARBOSA**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

*[Assinatura]*  
**MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju - Rua Appa, n.º 120 - Centro (067) 3454-1320 da Assessoria Jurídica

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Publicado no: | Ata do              |
| Doc.:         | Parecer N.º 9687    |
| Página:       | 06 Dia: 20/03/06    |
| Setor:        | Classificados       |
| Assinatura:   | <i>[Assinatura]</i> |
| Assessoria:   | Assessoria Jurídica |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 029/2006, DE 16 DE MARÇO DE 2006.

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| Publicado no: | Atrib do           |
| Doc:          | Decreto n.º 029/06 |
| Sub. n.º:     | 205                |
| Em:           | 16 03 06           |
| Vistos:       | fur                |

"Dispõe sobre Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 513/2005, concluiu pela Exclusão do Crédito Tributário, com fulcro no Art. 204, inciso IV da Lei Complementar n.º 009/2001

**CONSIDERANDO**, que o Parecer da Assessoria Jurídica do Município é pela Exclusão do Crédito Tributário;

### DECRETA:

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar a Exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o **Lote 39-F da Quadra 3-A no Bairro Paraguai**, neste Município de Maracaju/MS, referente ao **exercício de 2006**, cadastrado em nome de **DEOCLECIO SERRA**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJ  
Prefeito Municipal

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Publicado no: | Jornal O            |
| Resumo n.º:   | 9687                |
| Página:       | 6                   |
| Data:         | 20/03/06            |
| Sector:       | Classificados       |
| Arquivado na: | Assessoria Jurídica |
|               | Neis                |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**DECRETO N.º 030/2006, DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

Ativo do  
Paco Municipal  
Doc.: Decreto nº 030/06  
Sob. n.º 225  
Dia 23 / 03 / 06  
Ass: Jun

"Dispõe sobre Exclusão por Isenção de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 257/2006, concluiu pela Isenção do crédito Tributário IPTU, em face do que dispõem os artigos 97,98,99 e 100 cominados com o artigo 204 da Lei complementar n.º 009/2001, em seu inciso IV.

**DECRETA:**

Art. 1º **FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar a Exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano ao exercício de 2006, incidentes sobre o Lote 11, da Quadra 27, no Centro, neste Município de Maracaju/MS, referente à Unidade Imobiliária Inscrita no Cadastro sob n.º 8839, lançado em nome de JOÃO TORRACA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e seis.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

Publicado no: Jornal O  
Programa 9697  
Página: 7 Dia: 31/03/06  
Setor: Atos Oficiais  
Arquivado no F. de Publicações  
da Assessoria Jurídica  
Núcia  
Visto

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 031/2006, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

|               |                           |
|---------------|---------------------------|
| Assinatura do | <i>Marino Quatrin</i>     |
| Doc. n.º      | <i>Decreto n.º 031/06</i> |
| Sob. n.º      | <i>225</i>                |
| Em            | <i>23 / 03 / 06</i>       |
| Visto:        | <i>Jun</i>                |

"Dispõe sobre Remissão e Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 2.119/2005, concluiu pela Remissão do crédito Tributário, em face do que dispõe a Lei n.º 1.209/99, cominada com o artigo 156 IV do código Tributário Nacional.

### DECRETA:

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a Remissão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o **Lote 0017**, da **Quadra 0046**, na **Vila Margarida**, neste Município de Maracaju/MS, dos **exercícios de 2002 e 2004**, lançado em nome de **MARINO QUATRIN**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|               |  |
|---------------|--|
| Publicado no: | <i>Diário Oficial</i>                                |
| Inscricao:    | <i>9697</i>  |
| Página:       | <i>17</i> dia: <i>31</i> / <i>03/06</i>              |
| Setor:        | <i>Atas Oficiais</i>                                 |
| Arquivado no: | <i>Arquivo de Publicações da Associação Jurídica</i> |
|               | <i>Neia</i>  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**DECRETO Nº. 0032/2006**

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| Publicado no | Aviso do            |
|              | Pago Municipal      |
| Doc.         | Decreto nº 032/06   |
| Sob. n.      | 225                 |
| Em           | 23 / 03 / 06        |
|              | <i>[Assinatura]</i> |

"Dispõe sobre Remissão e Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 1.686/2005, concluiu pela Remissão do Crédito Tributário em face do que dispõe A Lei nº 1209/99, alterada pela Lei nº 1346/2003, cominada com o artigo 156 IV do Código Tributário Nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a remissão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o lote **08-B**, da **Quadra 0017**, na **VILA JUQUITA**, neste Município de Maracaju-MS, dos **exercícios de 2000 a 2002**, em nome de **MARIA DE LURDES DOS SANTOS MARTINS**.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte três dias do mês de março de 2006.

*[Assinatura]*  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|              |                          |
|--------------|--------------------------|
| Publicado no | Jornal O                 |
| Processo nº  | 9704                     |
| Página       | 08 8/9/04/06             |
| Sector       | Atos Oficiais            |
| Arquivado em | Arquivo de Atos Oficiais |
| de nº        |                          |
|              | <i>[Assinatura]</i>      |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**DECRETO Nº. 0033/2006**

"Dispõe sobre Remissão e Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 1.501/2005, concluiu pela Remissão do Crédito Tributário em face do que dispõe a Lei nº 1209/99, alterada pela Lei nº 1346/2003, cominada com o artigo 156 IV do Código Tributário Nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a remissão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o lote 010, da Quadra 0060, na VILA JUQUITA, neste Município de Maracaju-MS, dos exercícios de 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004, em nome de JOÃO ROCHA.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte três dias do mês de março de 2006.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| Publicado no:      | Jornal O             |
| Diário Oficial nº: | 9709                 |
| Página:            | 8                    |
| Dia:               | 23/03/06             |
| Sector:            | Atos Oficiais        |
| Arquivado na:      | Pasta de Publicações |
| Assessoria:        | Jurídica             |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 034/2006, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

|              |                          |
|--------------|--------------------------|
| Publicado no | <i>Diário do</i>         |
|              | <i>Povo Municipal</i>    |
| Doc.:        | <i>Decreto nº 034/06</i> |
| Sob. n.º     | <i>229</i>               |
| Em           | <i>24 / 03 / 06</i>      |
| Visto:       | <i>ju</i>                |

"Dispõe sobre Remissão e Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 2.499/2005, concluiu pela Remissão do crédito Tributário, em face do que dispõe a Lei n.º 1.209/99, alterada pela Lei n.º 1.346/2003, cominada com o artigo 156 IV do código Tributário Nacional.

### DECRETA:

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a Remissão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o Lote 005, da Quadra 002, na Vila Moreninha, neste Município de Maracaju/MS, dos exercícios de 2000, 2001, 2002 e 2004, lançado em nome de VALDO DA SILVA FIGUEIREDO.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

|                 |  |
|-----------------|--|
| Publicado no:   | <i>Jornal 9</i>                                      |
| <i>Programa</i> | <i>9697</i>  |
| Página:         | <i>7</i>   |
| Setor:          | <i>Atos Oficiais</i>                                 |
| Arquivado no:   | <i>Coleção de Publicações da Assessoria Jurídica</i> |
|                 | <i>Nova</i>  |
|                 | <i>132</i>   |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 035/2006, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

Ativo de  
Pace Municipal  
Doc.: Decreto n.º 035/06  
Sob. n.º 229  
Em 24/03/06  
Visto: *[assinatura]*

"Dispõe sobre alteração do Decreto 020/2006"

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 277/2006, concluiu pela Exclusão por Isenção do IPTU, em face do que dispõe o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar 009/2001 e os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n.º 1.179/98;

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA alterado o artigo 1º do Decreto 020/2006, que passará ter a seguinte redação:**

"FICA autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar a Exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o Lote 0007 da Quadra D na Vila Prateada, neste Município de Maracaju/MS, referente ao exercício de 2006, lançado em nome de DELFINO BUTRINOWSKI

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e seis

*[Assinatura]*  
MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

Publicado no: *[assinatura]*  
Processo n.º 277/06  
Página: 17 de 31 / 03/06  
Setor: *[assinatura]*  
Arquivado em: *[assinatura]* de Publicações  
da Associação Jurídica  
*[assinatura]*  
Visto

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 036/2006, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

Ata do  
Pago Municipal  
Doc.: Decreto 036/06  
Sob. n.º 220  
F. de 04 03 26  
Estado: MS

"Dispõe sobre alteração do decreto 018/2006"

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 058/2006, concluiu pela Exclusão por Isenção do IPTU, em face do que dispõe o artigo 204, inciso III da Lei Complementar 009/2001 e os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n.º 1.179/98;

### DECRETA:

**Art. 1º** Art. 1º FICA alterado o artigo 1º do Decreto 018/2006, que passará ter a seguinte redação:

" FICA autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar a Exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o Lote 003C da Quadra 0063 na Vila Juquita neste Município de Maracaju/MS, referente ao exercício de 2005, lançado em nome de ARAMIS PEREIRA LOPES.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

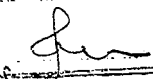
  
MAURÍLIO FERBEIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

Publicado no: 24/03/06  
Número: 036/06  
Página: 17 de 31  
Setor: Atas Oficiais  
Arquivo: 036/06  
Data: 24/03/06  
Assinatura: [assinatura]

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 040/2006, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

|               |   |
|---------------|---|
| Publicado no: | Ata do  |
|               | Conselho Municipal  |
| Doc.:         | Decreto de 040/06   |
| Sessão n.º:   | 033   |
| Data:         | 24 03 06  |
| Visto:        |  |

"Dispõe sobre Exclusão por Isenção de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 1991/2005, concluiu pela Exclusão por Isenção do IPTU, em face do que dispõe o artigo 49, inciso IX, da Lei Complementar 009/2001.

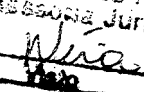
### DECRETA:

Art. 1º **FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar a Exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o Lote 011- A, da Quadra 0013, no Bairro ALTO MARACAJU, neste Município de Maracaju/MS, referente ao exercício de 2000, lançado em nome de VILMAR PEREIRA DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|               |   |
|---------------|---|
| Publicado no: | Ata do  |
|               | Conselho Municipal  |
| Página:       | 7   |
| Data:         | 24/03/06  |
| Sector:       | Atos Oficiais   |
| Assinado na:  | Assessoria Jurídica   |
|               |  |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 041/2006, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

"Dispõe sobre Isenção de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 3427/2006, concluiu pela Isenção do crédito Tributário IPTU, em face do que dispõem os artigos 97, 98, 99 e 100 cominados com o artigo 204 da Lei complementar n.º 009/2001, em seu inciso IV.

**DECRETA:**

Art. 1º **FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar a Isenção do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano ao exercício de 2006, incidentes sobre o Lote 000A, da Quadra 001A, no BAIRRO PARAGUAI, neste Município de Maracaju/MS, lançado em nome de SABINO GENES IBANEZ.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e seis.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|  |                |
|--|----------------|
| Publicado no:  | Diário Oficial |
| Processo N.º   | 3427/06        |
| Página:  | 07             |
| Data:  | 11/04/06       |
| Sector:  | Atos Oficiais  |
| Arquivado na Pasta de Publicações da Assessoria Jurídica |                |
|  | Neiva          |
|  | Visto          |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 042/2006, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

|              |                            |
|--------------|----------------------------|
| Publicado em | 27 de 03 de 2006           |
| Assinatura   | Maurício Ferreira Azambuja |
| Sob. a n.º   | 042                        |
| Data         | 27 03 06                   |
| Assinatura   | [Assinatura]               |

"Dispõe sobre Reconhecimento de Prescrição de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 2347/2005, concluiu pela Exclusão por Isenção do crédito Tributário IPTU, em face do que dispõe o artigo 156 V do Código tributário Nacional, cominados com os artigos 173, 174, 205, 206 da Lei n.º 959/1991.

### DECRETA:

Art. 1º FICA autorizado ao Departamento de Rendas Diversas extinguir o Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o Lote 002, da Quadra 39, da Vila Margarida, dos exercícios de 1997, e ao Lote 006, Quadra 39, da Vila Margarida dos excrescidos de 1995 e 1996, neste Município de Maracaju/MS, lançado em nome de ROSALINA HERREIRA MANTOVANI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e seis.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| Publicação no: | Jornal O            |
| Prescrição:    | 2706                |
| Página:        | 27 Dia 11/04/06     |
| Setor:         | Atos Oficiais       |
| Arquivado na:  | Assessoria Jurídica |
|                | Neia                |
|                | Voto                |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 0043/2006, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

|               |                   |
|---------------|-------------------|
| Publicado no: | Atas do           |
|               | Órgão Municipal   |
| Uoo.:         | Decreto nº 043/06 |
| Sob. n.º      | 042               |
|               | 09 03 06          |
| Ass.:         | Jun               |

"Dispõe sobre Exclusão por Isenção de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 637/2006, concluiu pela Isenção de Crédito Tributário-IPTU, em face do que dispõe o artigo 204, da Lei Complementar 009/2001 em seu inciso IV.

**CONSIDERANDO**, que o Parecer da Assessoria Jurídica do Município é pela Exclusão do Crédito Tributário;

### DECRETA:

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar a Isenção do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o Lote 004, da Quadra 0042, da Vila Margarida, neste Município de Maracaju/MS, referente ao exercício de 2006, lançado em nome de MIGUELA BARRETO.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|               |                        |
|---------------|------------------------|
| Publicado no: | Jornal O               |
|               | Procurador, nº: 970    |
| Página:       | 07 de 11/04/06         |
| Setor:        | Atas Oficiais          |
| Arquivado na: | Pasta de Publicações   |
|               | da Assessoria Jurídica |
|               | Maria                  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**DECRETO N.º 044/2006, DE 30 DE MARÇO DE 2006.**

Publicado no Atas do  
Papo Municipal  
Doc.: Decreto n.º 044/06  
Sob. n.º 245  
Em 30 / 03 / 06  
Visto: [assinatura]

"Dispõe sobre Exclusão por Isenção de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 607/2006, concluiu pela Exclusão por Isenção do IPTU, em face do que dispõe o artigo 204, inciso IV, da Lei Complementar 009/2001 e os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n.º 1.179/98;

**CONSIDERANDO**, que o Parecer da Assessoria Jurídica do Município é pela Exclusão do Crédito Tributário;

**DECRETA**

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar a Exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o **Lote 021-B**, da **Quadra 0002** do **Bairro Cambaráí**, neste Município de Maracaju/MS, referente ao **exercício de 2006**, lançado em nome de **MARLENE MARIA PEDRONI**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

Publicado no: Jornal O  
Programa W: 9709  
Página: 08 Dia: 31/03/06  
Setor: Atos Oficiais  
Arquivado na: [assinatura] Publicações  
da Assessoria Jurídica  
Néia

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

## DECRETO N.º. 045/2006

"Dispõe sobre Remissão e Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 181/2006, concluiu pela Exclusão do Crédito Tributário em face do que dispõe o art. 204, inciso IV do Código Tributário do Município e Lei Municipal N.º 1.178/1998, de 01.07.98;


**CONSIDERANDO**, que o Parecer do Procurador Jurídico do Município de Maracaju (fls.11/13), opinou pelo deferimento do pedido;

### DECRETA:

**Art. 1º** FICA autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a remissão e exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o lote 0006, da Quadra 0056, na VILA JUQUITA, neste Município de Maracaju-MS, do exercício de 2006, e ISENÇÃO para os exercícios vindouros, cadastrados em nome de JAIRO LEAL PADILHA.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos trinta e um dias do mês de março de 2006.

  
MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Publicado no: | 1º de março de 2006 |
| Processo N.º: | 181/2006            |
| Página:       | 17 de 13/04/06      |
| Setor:        | Atos Jurídicos      |
| Arquivado na: | Assessoria Jurídica |
|               | N.º                 |
|               | 111                 |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

### DECRETO Nº. 046/2006

"Dispõe sobre Remissão e Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 156/2006, concluiu pela Exclusão do Crédito Tributário em face do que dispõe o art. 204, inciso IV do Código Tributário do Município e Lei Municipal Nº 1.178/1998, de 01.07.98;


**CONSIDERANDO**, que o Parecer do Procurador Jurídico do Município de Maracaju (fls.11/13), opinou pelo deferimento do pedido;

### DECRETA:

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a remissão e exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o lote 0004, da Quadra 000C, do CONJUNTO BNH, neste Município de Maracaju-MS, do exercício de 2006, e **ISENÇÃO** para os exercícios vindouros, cadastrados em nome de **AOR LUIZ VIAPIANA**.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos trinta e um dias do mês de março de 2006.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Publicado no: | Journal 0           |
| Documento Nº: | 9.708               |
| Página:       | 7 dia 13/04/06      |
| Sector:       | Atos. Decisões      |
| Arquivado na: | Assessoria Jurídica |
|               | Nelis               |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

## DECRETO N.º. 047/2006

|                |   |
|----------------|---|
| Publicado no   | Atas do   |
| Pago Municipal |   |
| Doc.           | Decreto no 047/06   |
| Sob. n.º       | 251   |
| Em             | 31 03 / 06  |
| Visto:         |  |

"Dispõe sobre Remissão e Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 314/2006, concluiu pela Exclusão do Crédito Tributário em face do que dispõe o art. 204, inciso IV do Código Tributário do Município e Lei Municipal N.º 1.178/1998, de 01.07.98;

**CONSIDERANDO**, que o Parecer do Procurador Jurídico do Município de Maracaju (fls.14/16), opinou pelo deferimento do pedido;

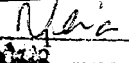
### DECRETA:

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a remissão e exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o lote 0011, da Quadra 027B, da VILA PRATEADA, neste Município de Maracaju-MS, do exercício de 2006, e ISENÇÃO para os exercícios vindouros, cadastrados em nome de EDUARDO EDSON PRESTES DA SILVA.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos trinta e um dias do mês de março de 2006.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUA  
Prefeito Municipal

|               |   |
|---------------|---|
| Publicado no: | Jornal O  |
| Procurado n.º | 9 708   |
| Página:       | Folia 13/04/06  |
| Setor         | Atos Oficiais   |
| Arquivado na  | da Assessoria   |
|               |  |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

## DECRETO N.º. 048/2006

|               |   |
|---------------|---|
| Publicação no | Atas do   |
|               | Pago Municipal  |
| Doc.          | Decreto de 048/06   |
| Sob. n.       | 251   |
| Em            | 31, 03, 06  |
| Visto:        |  |

"Dispõe sobre Remissão e Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 3.428/2005, concluiu pela Exclusão do Crédito Tributário em face do que dispõe o art. 204, inciso IV do Código Tributário do Município e Lei Municipal N.º 1.178/1998, de 01.07.98;


**CONSIDERANDO**, que o Parecer do Procurador Jurídico do Município de Maracaju (fls.13/15), opinou pelo deferimento do pedido;


### DECRETA:

**Art. 1º** FICA autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a remissão e exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o lote 0028, da Quadra D, do CONJUNTO INACINHA ROCHA, neste Município de Maracaju-MS, dos exercícios de 2004 e 2006, e ISENÇÃO para os exercícios vindouros, cadastrados em nome de ANTONIO NUNES DE ARAÚJO.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos trinta e um dias do mês de março de 2006.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|               |   |
|---------------|---|
| Publicado no: | Diário Oficial  |
|               | N.º 9.708   |
| Página:       | 17  |
|               | de 13/04/06   |
| Setor:        | Cotas Oficiais  |
| Arquivado na: | Assessoria Jurídica   |
|               | 454-1320  |
|               |  |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

## DECRETO Nº. 049/2006

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Publicado em | Ata do            |
|              | Pago Municipal    |
| Dec. nº      | Decreto nº 049/06 |
| Sub. nº      | 251               |
| Em           | 31 03 06          |
| Visto:       | <i>fu</i>         |

"Dispõe sobre Remissão e Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 148/2006, concluiu pela Exclusão do Crédito Tributário em face do que dispõe o art. 204, inciso IV do Código Tributário do Município e Lei Municipal Nº 1.178/1998, de 01.07.98;


**CONSIDERANDO**, que o Parecer do Procurador Jurídico do Município de Maracaju (fls.12/14), opinou pelo deferimento **PARCIAL** do pedido;

### DECRETA:

**Art. 1º** FICA autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a remissão e exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o lote 0011, da Quadra 0020, do JARDIM GUANABARA, neste Município de Maracaju-MS, do exercício de 2006, e **ISENÇÃO** para os exercícios vindouros, cadastrados em nome de **MOACIR SARTORI**.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos trinta e um dias do mês de março de 2006.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|                |               |
|----------------|---------------|
| Publicado no:  | Journal O     |
| Processo nº:   | 13708         |
| Página:        | 7             |
| Sector:        | Atos Oficiais |
| Arquivado no:  |               |
| de Assessoria: |               |
|                | <i>Nub</i>    |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

## DECRETO Nº. 050/2006

|                  |   |
|------------------|---|
| Publicado no     | Diário do   |
| Diário Municipal |   |
| Dec.             | Decreto nº 050/06   |
| Sob. n.          | 251   |
| Em               | 31/03/06  |
| Visto:           |  |

"Dispõe sobre Remissão e Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 677/2005, concluiu pela Exclusão do Crédito Tributário em face do que dispõe o art. 204, inciso IV do Código Tributário do Município e Lei Municipal Nº 1.178/1998, de 01.07.98;

**CONSIDERANDO**, que o Parecer do Procurador Jurídico do Município de Maracaju (fls.15/17), opinou pelo deferimento do pedido;

### DECRETA:

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a remissão e exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o lote 0002, da Quadra 0002, do CONJUNTO EMA RIGO II, neste Município de Maracaju-MS, dos exercícios de 2005 e 2006, e ISENÇÃO para os exercícios vindouros, cadastrados em nome de ANTONIO DE SOUZA REIS.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos trinta e um dias do mês de março de 2006.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| Publicado no:    | Jornal O                |
| Diário Municipal | Nº 9708                 |
| Páginas:         | 17                      |
| dia:             | 13/04/06                |
| Setor:           | Atos - Oficiais         |
| Arquivado na:    | 1ª Seção de Publicações |
|                  | da Assessoria Jurídica  |
|                  | N.º                     |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

### DECRETO N.º. 051/2006

"Dispõe sobre Remissão e Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 3.446/2005, concluiu pela Exclusão do Crédito Tributário em face do que dispõe o art. 204, inciso IV do Código Tributário do Município e Lei Municipal N.º 1.178/1998, de 01.07.98;

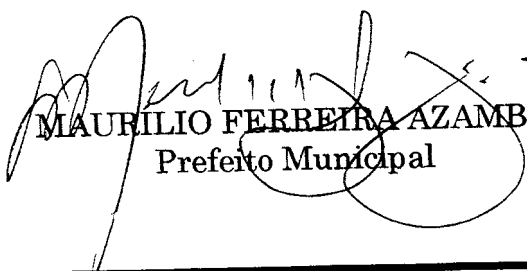
**CONSIDERANDO**, que o Parecer do Procurador Jurídico do Município de Maracaju (fls.18/20), opinou pelo deferimento do pedido;

### DECRETA:

**Art. 1º** FICA autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a remissão e exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o lote 0007, da Quadra 0022, do BAIRRO PARAGUAI, neste Município de Maracaju-MS, dos exercícios de 2005 e 2006, e ISENÇÃO para os exercícios vindouros, cadastrados em nome de PEDRO DE CASTRO RENOVATO.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos trinta e um dias do mês de março de 2006.

  
MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|               |   |
|---------------|---|
| Publicado no: | Jornal O                                      |
| Processo nº:  | 9708  |
| Data:         | 13/04/06                                      |
| Assinatura:   | Atos Oficiais                                 |
| Arquivado no: | Arquivo de Publicações da Assessoria Jurídica |
| Assinatura:   | Maria   |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

### DECRETO Nº. 052/2006

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Publicado no | Atas do           |
| Doc.         | Decreto nº 052/06 |
| Sob. nº      | 251               |
| Em           | 31.03.06          |
| Visto        | Jur               |

"Dispõe sobre Remissão e Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 114/2006, concluiu pela Exclusão do Crédito Tributário em face do que dispõe o art. 204, inciso IV do Código Tributário do Município e Lei Municipal Nº 1.178/1998, de 01.07.98;


**CONSIDERANDO**, que o Parecer do Procurador Jurídico do Município de Maracaju (fls.15/17), opinou pelo deferimento do pedido;

### DECRETA:

**Art. 1º** FICA autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a remissão e exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o lote 0014, da Quadra 0016, do BAIRRO ALTO MARACAJU, neste Município de Maracaju-MS, dos exercícios de 2005 e 2006, e ISENÇÃO para os exercícios vindouros, cadastrados em nome de ENIO TESCHE.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos trinta e um dias do mês de março de 2006.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Publicado no: | Atas do             |
| Processo nº:  | 114/06              |
| Página:       | 17                  |
| Setor:        | Atas Oficiais       |
| Arquivado na: | Assessoria Jurídica |
|               | Nere                |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

### DECRETO Nº. 053/2006

"Dispõe sobre Remissão e Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 048/2006, concluiu pela Exclusão do Crédito Tributário em face do que dispõe o art. 204, inciso IV do Código Tributário do Município e Lei Municipal Nº 1.178/1998, de 01.07.98;

**CONSIDERANDO**, que o Parecer do Procurador Jurídico do Município de Maracaju (fls.14/16), opinou pelo deferimento do pedido;

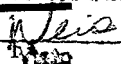
### DECRETA:

**Art. 1º** FICA autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a remissão e exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o lote 0475, da Quadra 0039, do CENTRO, neste Município de Maracaju-MS, do exercício de 2006, e ISENÇÃO para os exercícios vindouros, cadastrados em nome de VICENTE FERNANDES AZAMBUJA.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos trinta e um dias do mês de março de 2006.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|               |   |
|---------------|---|
| Publicado no: | Jornal O  |
| Inscrição Nº: | 9708  |
| Página:       | 7 de 13 / 04/06   |
| Sector:       | Atos Oficiais   |
| Arquivado na: | Assessoria Jurídica   |
|               |  |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

### DECRETO Nº. 054/2006

"Dispõe sobre Remissão e Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 3.481/2005, concluiu pela Exclusão do Crédito Tributário em face do que dispõe o art. 204, inciso IV do Código Tributário do Município e Lei Municipal Nº 1.178/1998, de 01.07.98;

**CONSIDERANDO**, que o Parecer do Procurador Jurídico do Município de Maracaju (fls.13/15), opinou pelo deferimento do pedido;

### DECRETA:

**Art. 1º** FICA autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a remissão e exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o lote 0003, da Quadra 0028, do BAIRRO ALTO MARACAJU, neste Município de Maracaju-MS, do exercício de 2006, e ISENÇÃO para os exercícios vindouros, cadastrados em nome de IMOBILIÁRIA AD-PRESSA LTDA.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos trinta e um dias do mês de março de 2006.

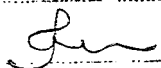
  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|               |                                      |
|---------------|--------------------------------------|
| Publicado no: | Jornal O                             |
| Procurado Nº: | 9708                                 |
| Página:       | 07 de 13/04/06                       |
| Sector:       | Atos Oficiais                        |
| Arquivado no: | Arquivo de Publicações da Associação |
|               | Nisa                                 |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

### DECRETO Nº. 055/2006

|               |   |
|---------------|---|
| Publicado no: | Atos do   |
| Orgão:        | Órgão Municipal   |
| Doc. n.º:     | Decreto nº 055/06   |
| Sub. n.º:     | 251   |
| Em:           | 31 / 03 / 06  |
| Assinatura:   |  |

"Dispõe sobre Remissão e Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 363/2006, concluiu pela Exclusão do Crédito Tributário em face do que dispõe o art. 204, inciso IV do Código Tributário do Município e Lei Municipal Nº 1.178/1998, de 01.07.98;

**CONSIDERANDO**, que o Parecer do Procurador Jurídico do Município de Maracaju (fls.14/16), opinou pelo deferimento do pedido;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** FICA autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a remissão e exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o lote 0018, da Quadra 014-A, da VILA PRATEADA, neste Município de Maracaju-MS, do exercício de 2006, e ISENÇÃO para os exercícios vindouros, cadastrados em nome de VALDEVINA LINDA DA SILVA.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos trinta e um dias do mês de março de 2006.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Publicado no: | Journal O           |
| Processo Nº:  | 9708                |
| Página:       | 7                   |
| Data:         | 13/04/06            |
| Sector:       | Atos Oficiais       |
| Arquivado no: | Assessoria Jurídica |
| Assinatura:   | Neia                |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

### DECRETO Nº. 056/2006

Publicação no Diário do  
Órgão Municipal  
Doc. Decreto nº 056/06  
Sob. nº 251  
Em: 31 / 03 / 06  
[Assinatura]

"Dispõe sobre Remissão e Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 3.166/2005, concluiu pela Exclusão do Crédito Tributário em face do que dispõe o art. 204, inciso IV do Código Tributário do Município e Lei Municipal Nº 1.178/1998, de 01.07.98;

**CONSIDERANDO**, que o Parecer do Procurador Jurídico do Município de Maracaju (fls.13/15), opinou pelo deferimento do pedido;

### DECRETA:

**Art. 1º** FICA autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a remissão e exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o lote 0002, da Quadra 0015, do ALTO MARACAJU, neste Município de Maracaju-MS, do exercício de 2006, e ISENÇÃO para os exercícios vindouros, cadastrados em nome de IMOBILIÁRIA AD-PRESSA LTDA.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos trinta e um dias do mês de março de 2006.

[Assinatura]  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

Publicado no: Diário do  
Órgão Municipal nº 9.705  
Páginas: 31 / 03 / 06  
Setor: Atos Oficiais  
Arquivado na Carteira de Publicações  
da Assessoria Jurídica  
Nelis

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 060/2006, DE 06 DE ABRIL DE 2006.

"Dispõe sobre Exclusão por Isenção de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 502/2006, concluiu pela Exclusão por Isenção do IPTU, em face do que dispõe o artigo 204, inciso IV, da Lei Complementar 009/2001 cominado com os artigos 2º e 3º da Lei n.º 1.179/98;

### DECRETA:

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar Exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o **Lote 0008** da **Quadra 0036** no **Bairro Paraguai**, neste Município de Maracaju/MS, referente ao **exercício de 2006**, lançado em nome de **LEONARDO ANANIAS**, e **ISENÇÃO** dos exercícios seguintes.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

|               |                        |
|---------------|------------------------|
| Publicado no: | Jornal O               |
| Processo n.º  | 9700                   |
| Página:       | 7                      |
| Dia:          | 11/04/06               |
| Setor:        | Atos Oficiais          |
| Arquivado na  | Pasta de Publicações   |
|               | da Assessoria Jurídica |
|               | Não                    |
|               | 100                    |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**DECRETO N.º 061/2006, DE 10 DE ABRIL DE 2006.**

|              |              |
|--------------|--------------|
| Publicado no | Atas do      |
| Pago         | Municipal    |
| Doc.         | deato 002/pa |
| Sub. n.      | 277          |
| Exp.         | 10 04 06     |
| Ass.         | Ju           |

"Dispõe sobre Exclusão por Isenção de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 718/2006, concluiu pela Exclusão por Isenção do IPTU, em face do que dispõe o artigo 204, inciso IV, da Lei Complementar 009/2001 cominado com os artigos 2º e 3º da Lei n.º 1.179/98;

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar Exclusão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o **Lote 005**, da **Quadra 0048** na **VILA MARGARIDA**, neste Município de Maracaju/MS, referente ao **exercício de 2006**, lançado em nome de **VALFRIDO TEODORETO**, e **ISENÇÃO** dos **exercícios seguintes**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Publicado no: | Jornal de           |
| Processo n.º  | 970 6               |
| Página:       | 170                 |
| Setor:        | Atas Oficiais       |
| Arquivado na  | Assessoria Jurídica |
| Ass.          | Neia                |

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 62/2006

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Publicado no | Ata de            |
|              | Ata Municipal     |
| Doc. n.º     | Declar. e.º 62/06 |
| Sob. n.º     | 277               |
| Em           | 10.04.06          |
| Ass.         | [Assinatura]      |

"Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município de Maracaju - (UFM) para o mês de abril/2006, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com amparo no artigo 306 e seguintes da Lei Complementar n.º 009/2001 (Código Tributário Municipal).

## DECRETA:

**Art. 1º** A Unidade Fiscal do Município de Maracaju (UFM) para o mês de abril de 2006, fica fixada em R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a primeiro de abril de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS,  
aos dez dia do mês de abril de 2006.

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Publicado no: | Ata de              |
|               | Ata Municipal       |
| Página:       | 12/04/06            |
| Setor:        | Ata Municipal       |
| Arquivado na  | Associação Jurídica |
|               | [Assinatura]        |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**DECRETO N.º 134/2006, DE 09 DE AGOSTO DE 2006.**

Publicado no *Atrib do*  
*Paga Municipal*  
Dec. *Decreto no 134/06*  
Vol. *608*  
Em *09 08 06*  
Ass: *[Assinatura]*

"Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município de Maracaju - (UFM) para o mês de agosto/2006, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com amparo no artigo 306 e seguintes da Lei Complementar n.º 009/2001 (Código Tributário Municipal).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A Unidade Fiscal do Município de Maracaju (UFM) para o mês de agosto de 2006, fica fixada em R\$ 10.20 (dez reais e vinte centavos).

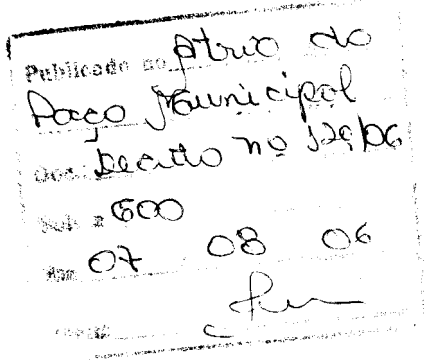
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS,  
aos nove dias do mês de agosto de 2006.

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**DECRETO N.º 129/2006, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.**



"Dispõe sobre Exclusão por Isenção de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 3448/2005, concluiu pela Isenção de Crédito Tributário-IPTU, em face do que dispõe o artigo 204, da Lei Complementar 009/2001 em seu inciso III cominados com os artigos 1º a 3º da Lei 1.179/98.


**CONSIDERANDO**, que o Parecer da Assessoria Jurídica do Município é pela Exclusão do Crédito Tributário;

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Rendas Diversas efetivar a Isenção do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o **Lote 0026**, da **Quadra 000B**, do **Conjunto Inacinha Rocha Jardim São Sebastião**, neste Município de Maracaju/MS, referente ao exercício de 2006, lançado em nome de **SELSO RATIER PLACENCIA e ISENÇÃO** dos exercícios seguintes.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis.

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**DECRETO Nº. 131/2006**

Publicado no Diário do  
Povo Municipal  
de Decreto nº 131/06  
nº 608  
de 09 08 06  
Ass: [assinatura]

"Dispõe sobre a Correção no Lançamento de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 733/2006, concluiu pela Correção no Lançamento do Crédito Tributário em face do que dispõe a Lei Complementar nº 009/2001, artigo 49 I a XI, cominados com os artigos 78, 79, 80 e 198 cumulados com a tabela I da Lei Complementar nº 009/2001, do Código Tributário Nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a Correção no Lançamento do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o **lote 136**, da **Quadra 19**, do **Centro**, neste Município de Maracaju-MS, do **exercício de 2006**, lançado em nome de **NELSON DIAS NETO**, conforme decisão no processo administrativo nº 733/2006.

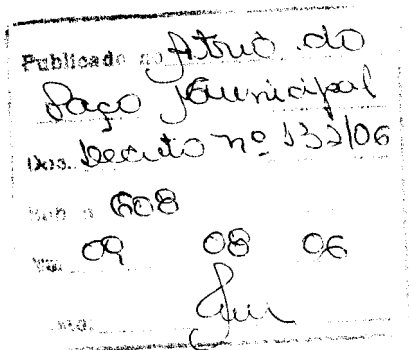
**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**DECRETO Nº. 132/2006**



"Dispõe sobre a Exclusão do Lançamento de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

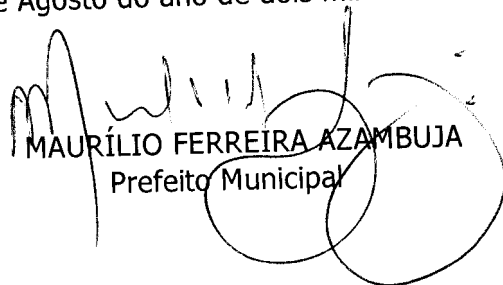
**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 1480/2006, concluiu pela Exclusão do Lançamento do Crédito Tributário em face do que dispõe artigo 49, inciso IX, da Lei Complementar nº 009/2001, do Código Tributário Nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a Exclusão no Lançamento do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o lote **0012**, da **Quadra 0016**, do **Centro**, neste Município de Maracaju-MS, do **exercício de 1997**, lançado em nome de **CIPRIANO DEVECCHIA**.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

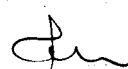
Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis.

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito Municipal

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 123/2006, DE 12 DE JULHO DE 2006

|              |   |
|--------------|---|
| Publicado no | Atas do   |
|              | Paço Municipal  |
| Doc.         | Decreto nº 123/06   |
| Sub. nº      | 020   |
| Em           | 12 07 06  |
| Ass.         |  |

"Dispõe sobre extinção, por prescrição, de crédito tributário de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS.

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 2100/2004, concluiu pelo reconhecimento da prescrição e conseqüente extinção do crédito tributário de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, em face do que dispõe o artigo 186, inciso V cumulado com artigo 206 da Lei n.º 959/1991 (código Tributário do Município de Maracaju/MS).

**CONSIDERANDO**, que o Parecer da Assessoria Jurídica do Município é pela extinção do crédito tributário. Considerando oriunda Sentença Judicial nos autos de execução fiscal que exclui o Srº **Ademar Neuhaus** da relação passiva da obrigação referente aos exercícios de 1993, 1995 e 1996.

### DECRETA:

**Art. 1º FICA** o Departamento de Rendas Diversas autorizado a extinguir, em razão da prescrição, o Crédito Tributário de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre o **lote 0498** da **quadra 0034** do **CENTRO** neste Município de Maracaju/MS, referente os **exercícios de 1993, 1995 e 1996**, em nome de **ADEMAR NEUHAUS** e **EMILIA STAMBOROWSKI**, em observância ao artigo 186, inciso V cumulado com artigo 206 da Lei n.º 959/1991, de 26 de março de 1991.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

**DECRETO N.º 124/2006, DE 12 DE JULHO DE 2006**

Publicado no Atas do  
Pago Municipal  
Doc: Decreto n.º 124/06  
pág. n.º 520  
em 12 07 06  
Ass: Ju

"Dispõe sobre extinção, por prescrição, de crédito tributário de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS.

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 1660/2004, concluiu pelo reconhecimento da prescrição e conseqüente extinção do crédito tributário de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, em face do que dispõe o artigo 186, inciso V cumulado com artigo 206 da Lei n.º 959/1991 (código Tributário do Município de Maracaju/MS).

**CONSIDERANDO**, que o Parecer da Assessoria Jurídica do Município é pela extinção do crédito tributário.

Publicado no: Yarnier  
Decreto n.º 124/06  
Página: 10 de 23  
Setor: Assessoria Jurídica  
Arquivado em: Assessoria Jurídica  
Ass: Alia

## DECRETA:

**Art. 1º FICA** o Departamento de Rendas Diversas autorizado a extinguir, em razão da prescrição, o Crédito Tributário de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre o lote 004 da quadra 0035 do **BAIRRO PARAGUAI**, neste Município de Maracaju/MS, referente os exercícios de 1993 a 1996, em nome de **FERNANDO JORGE SÁ RICART**, em observância ao artigo 186, inciso V cumulado com artigo 206 da Lei n.º 959/1991, de 26 de março de 1991.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

**MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju - Rua Appa, n.º 120 - Centro (067) 454-1320

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 127/2006, DE 26 DE JULHO DE 2006.

Publicado no: *Atas do*  
*Pago Municipal*  
Decreto n.º *127/06*  
S.º n.º *560*  
*06* *07* *06*  
*Ju*

"Dispõe sobre Remissão e Exclusão de Crédito Tributário - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 1966/2005, concluiu pela Remissão do crédito Tributário, em face do que dispõe a Lei n.º 1.209/99, alterada pela 1.346/2003, cominada com o artigo 156 IV do código Tributário Nacional.

### DECRETA:

**Art. 1º FICA** autorizado ao Departamento de Tributação e Cadastro a efetivar a Remissão do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre o Lote 12C, da Quadra 21A, na Vila Juquita, neste Município de Maracaju/MS, dos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, lançado em nome de SEBASTIÃO RIQUELME PORTILHO.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor revogando o Decreto n.º 111/2006, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal